



Handwritten signatures in blue ink at the top right of the page.

Ata da Reunião entre o Ministério da Saúde e a Comissão Negociadora Sindical dos Enfermeiros (CNESE) composta pelo Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) e pelo Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira (SERAM)

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Ministério da Saúde, reuniram o Ministério da Saúde, adiante designado MS, e a Comissão Negociadora Sindical dos Enfermeiros, adiante designada CNESE, estando presentes: -----

Pelo MS: Prof. Doutor Adalberto Campos Fernandes, Ministro da Saúde, Prof. Doutor Fernando Araújo, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. Manuel Delgado, Secretário de Estado da Saúde, Dra. Marta Temido, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, Dr. Pedro Alexandre, Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP e Dra. Sandra Parreira, Coordenadora da Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.; -----

Pela CNESE: Dr. José Carlos Martins, Presidente do SEP, Dr. Juan de Carvalho, Presidente do SERAM, Dra. Guadalupe Simões, Dirigente Nacional do SEP, Dr. Pedro Frias, Dirigente Nacional do SEP, Dr. Jorge Rebelo, Dirigente Nacional do SEP, Dra. Arlete Silva, Dirigente do SERAM e Dr. Guedes Costa, na qualidade de advogado do SEP;-----

O Senhor Ministro da Saúde abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que, por parte do MS, seria a ACSS a conduzir os trabalhos, sem prejuízo da intervenção dos membros do Governo. Em segundo lugar, havendo publicas declarações no sentido da Ordem dos Enfermeiros pretender participar, ainda que na qualidade de observador, em reuniões negociais com os Sindicatos sobre matérias laborais, o Senhor Ministro da Saúde clarificou a posição do Governo sobre esta matéria: as matérias laborais são, nos termos constitucionais e legais, da exclusiva intervenção e negociação dos e com os Sindicatos. Afirmou ainda que esta clarificação já tinha sido feita perante a



dw *[Handwritten signature]*
[Handwritten initials]

Senhora Bastonária da Ordem dos Enfermeiros. Passou-se de imediato à análise dos pontos constantes do ofício do SEP com a referência CCT/293/2017/JV/L, datado de 16 de março, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

Assim e seguindo a ordem do mencionado documento: -----

1. Admissão de enfermeiros-----

1.1. Nas instituições do Setor Público Administrativo (SPA)-----

Foi referido pela ACSS que, com prazo limite de resposta concedido para o dia em curso, a mesma já se encontrava a proceder ao levantamento de necessidades junto de todos os serviços e estabelecimentos de saúde.-----

Na semana de 27 a 31 de março será realizada reunião da ACSS com a CNESE, tendo em vista a análise dos elementos recolhidos e a negociação do processo de selecção previsto no diploma de execução orçamental para 2017 (artigo 57.º)-----

Foi apresentado pela ACSS um calendário para as ações a desenvolver, desde a elaboração da proposta de despacho conjunto até à previsível publicitação do procedimento em 12 de maio de 2017 e admissão de candidaturas que se estima poder terminar no dia 26 de maio de 2017.-----

A data em que deverá ser aberto o procedimento para a área dos cuidados de saúde primários poderá ser ponderada, uma vez que ainda está em curso o procedimento conducente ao preenchimento de 774 postos de trabalho, cuja publicitação da lista de classificação final poderá ocorrer previsivelmente até finais de abril. -----

Admitindo que algum ou alguns estabelecimentos de saúde atualmente integrados no setor público administrativo venham a ver alterada a respetiva natureza jurídica, o MS assumiu o compromisso de, em sede de diploma legal, salvaguardar os concursos que eventualmente se encontrem em curso, nos termos e ao abrigo do mencionado artigo 57.º do DLEO. -----

[Handwritten signature]



Relativamente à abertura de novas Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) o MS, embora tendo assumido que tudo fará para, tendencialmente, aumentar o número destas unidades, salientou ser difícil assumir o compromisso de abrir 50 novas UCC em 2017, pelo que, de momento, apenas tinha possibilidade de assumir que irá providenciar o levantamento, junto de cada ARS, das correspondentes necessidades e, nessa sequência, até junho próximo e mediante discussão com a CNESE, planificar a abertura destas Unidades para o biénio 2017/2018.-----

1.2. Nas instituições do Setor Público Administrativo (SPA) com gestão empresarial-----

O MS compromete-se a continuar a emitir despacho favorável relativamente à totalidade das propostas de contratação e de renovação de contratos de enfermeiros, que, devidamente fundamentadas lhe sejam remetidas pelas Instituições.-----

O MS assumiu ainda a realização de uma reunião com a CNESE, até finais de maio, para analisar a problemática e discutir proposta de solução para a gestão de enfermeiros, designadamente, no sentido de assegurar que os mapas de pessoal passem a constituir um efetivo instrumento previsional de necessidades e, nessa medida, os serviços e estabelecimentos de saúde possam deter maior flexibilidade em matéria de contratação.-----

2. Regularização de vínculos precários-----

Sobre este tema, e como ponto prévio, o SEP questionou o MS sobre o motivo que levou a que as carreiras especiais tenham sido excluídas do processo de regularização, tendo o MS informado que a razão foi positiva, na medida em que, face à especificidade de muitas carreiras especiais, se receou atrasar o processo.-----

Seguidamente, o SEP reconheceu que a linha de atuação do MS tem sido no sentido de converter um número significativo de contratos a termo em contratos sem termo. Ainda assim, considera ser necessário prosseguir com essa política de regularização dos designados vínculos precários que, no caso dos estabelecimentos de saúde do setor público administrativo, será



Handwritten signature in blue ink

assegurado através do desenvolvimento dos procedimentos abertos, nos termos e ao abrigo do DLEO. No entanto, relativamente aos estabelecimentos EPE, será necessário encontrar uma forma de assegurar idênticos resultados.--

Para enquadrar a sua preocupação, deu o exemplo de algumas unidades de saúde que contrataram enfermeiros para fazer face ao plano de contingência para a gripe, no entanto, e pese embora tais contratos venham a terminar o prazo de vigência no próximo dia 31 de março, nem por isso se assistiu a qualquer redução do número de camas, nem à alteração do número e perfil dos doentes internados.-----

Neste sentido, e sem prejuízo de realçar que, em alguns casos, a conversão desses contratos em contratos por tempo indeterminado já está em apreciação, o MS assumiu o compromisso de encarregar a ACSS de interpelar os diversos serviços e estabelecimentos de saúde, no sentido de aferir quantos destes enfermeiros satisfazem necessidades permanentes dos serviços sem deterem a adequada tipologia de contrato.-----

3. Reposição do valor integral das horas de qualidade/penosas-----

O MS assumiu o compromisso de incluir nas propostas a apresentar no contexto de elaboração do Orçamento do Estado para 2018, a reposição do valor integral destas horas em 2018.-----

4. Instrumento normativo e 35 horas semanais para os enfermeiros em CIT

O MS referiu que este tema teria que ser visto numa perspetiva transversal a toda a Administração Pública e, nessa medida, articulada com os competentes serviços do Ministério das Finanças. O MS assumiu o compromisso de realizar todos os esforços no sentido de enviar proposta no decurso da próxima semana e dar início ao processo negocial.-----

Embora reconhecendo que a convergência de regimes terá que ser equacionada, tal opção de harmonização não poderá deixar de ser apreciada no âmbito da concertação estratégica do processo negocial que irá decorrer.--

Handwritten signature in blue ink



5. Suplemento para os enfermeiros especialistas-----

O MS reconhece o valor acrescido das intervenções especializadas em enfermagem, nas diferentes áreas de exercício, prosseguidas pelos enfermeiros especialistas titulados pela Ordem dos Enfermeiros.-----

O referido valor acrescido inerente ao desempenho e a responsabilidade associada terão tradução numa diferenciação económica.-----

Durante o ano de 2017, o MS compromete-se a desenvolver um processo negocial com a CNESE com vista à materialização da referida diferenciação económica, a partir de janeiro de 2018.-----

6. Avaliação do desempenho-----

Foram reconhecidas pela ACSS as dificuldades de implementação do SIADAP, sentidas por alguns serviços e estabelecimentos de saúde, sendo necessário analisar os elementos que, entretanto, já tinha recolhido, até para os poder confrontar com aqueles que a CNESE, igualmente, obteve, por forma a aferir em que termos e como se deve resolver a situação dos trabalhadores. Para este efeito, o MS agendará reunião com a CNESE na primeira quinzena de abril.-----

Não obstante, foi assumido pelo MS que tudo fará, nomeadamente junto do Ministério das Finanças, para que nenhum enfermeiro seja prejudicado pela não implementação do SIADAP, ainda que, para o efeito, seja necessário elaborar um instrumento normativo que, em termos idênticos ao já previsto para outros profissionais do setor da saúde, permita o suprimento da avaliação do desempenho.-----

Entretanto e até ao final do primeiro semestre deste ano, MS e CNESE discutirão “orientações” sobre a operacionalização da implementação do SIADAP.-----

7. Pagamento do trabalho extraordinário-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Quanto a este ponto a ACSS assumiu o compromisso de efetuar um ponto de situação junto dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde acerca das horas prestadas para além do trabalho normal, ainda não gozadas ou pagas, bem como, em simultâneo, solicitar a esses mesmos serviços e estabelecimentos de saúde a apresentação de um plano de regularização/normalização das situações existentes. A ACSS comprometeu-se ainda a divulgar uma circular informativa, previamente enviada à CNESE, clarificadora do que se entende por trabalho extraordinário/suplementar e, em particular, os procedimentos prévios à sua utilização.-----

Relativamente à reposição de valores relativos ao pagamento do trabalho suplementar/extraordinário, inserto no Decreto-Lei n.º 62/79, o MS, no âmbito da alteração ao DLEO, assumiu o compromisso de que:-----

- A 1 de abril de 2017 será reposto 25% do valor e será aplicável a todos os profissionais de saúde de todos os serviços onde seja aplicável o citado diploma;-----

- A 1 de dezembro de 2017 será reposto o valor integral a aplicar nos termos acima referidos.-----

8. Grelhas salariais da carreira de enfermagem, incluindo a situação particular do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE-----

Sobre este tema foi assumido pelo MS a sua disponibilidade para realização de uma reunião a realizar no final do mês de maio, tendo em vista apreciar a questão referente à tabela remuneratória do pessoal de enfermagem.-----

No que respeita à situação particular do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE, foi assumido pela ACSS que será agendada uma reunião com a CNESE logo que obtenha parecer já solicitado à DGERT e que deverá ocorrer em Abril.-----

Ministério da Saúde, 24 de março de 2017

A Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, _____

Handwritten signature in blue ink.



O Presidente do SEP

José Carlos Monteiro